

As presentes condições são baseadas na relação comercial estabelecida entre Gloma® e o Cliente e visam fornecer os serviços que serão entregues e facturados por Gloma® ao Cliente durante o ano de 2021 e seguintes, intitulados por Boleto de Pedido passado pelo Cliente à Gloma®, como descrito abaixo.

1. Pedidos

- 1.1. Os pedidos Gloma® não fornecerá os serviços inerentes à sua atividade comercial até à receção de um boleto de pedido endereçado pelo cliente e logo e depois da entrega dos acessórios a pintar pelo cliente, que é obrigado a entregá-los no local da Gloma®.
- 1.2. Os pedidos devem sempre ser feitos por escrito e podem ser enviados para a Gloma® por correio, e-mail ou entrega em mãos. **Os pedidos telefónicos não são aceites.** Os pedidos por telefone devem sempre ser confirmados por e-mail. Os pedidos feitos não são uma proposta de compra dos serviços fornecidos pela Gloma®, e não constituem um contrato vinculativo, não obrigando portanto a Gloma® a executá-los.
- 1.3. A Gloma® reserva-se o direito arbitrário de recusar pedidos que, devido à sua complexidade, possam ser considerados como um risco para um resultado final aceitável em termos de qualidade.
- 1.4. A Gloma® envia um e-mail de confirmação de pedido para todos os pedidos e o cliente deve verificar se este é correto. A não resposta ao e-mail dentro das 12 horas será considerada como uma aprovação deste (exceto nos pedidos urgentes ou quando o prazo de entrega ao cliente é inferior a 24 horas, neste caso, o pedido é considerado como confirmado se não houver resposta dentro de 2 horas após o envio).

2. Preço, custos de envio e pagamento

- 2.1. O preço da prestação de serviços deve ser pago pelo cliente à Gloma®, na data prevista para a entrega do material à qual a prestação do serviço contratado foi comprometida, ou na data de vencimento da respetiva fatura.
- 2.2. Os preços de cada prestação são indicados na lista de preços em vigor, em euros, e **não incluem o IVA.** Contudo, se os acessórios a tratar não estiverem incluídos no atual quadro de preços, a Gloma® fornecerá o preço do tratamento para esse mesmo produto, informando previamente o cliente.
- 2.3. Além do pagamento do preço da prestação, de acordo com a lista de preços ou o orçamento fornecido, o cliente suportará todos os custos acessórios e / ou associados a este, tais como os custos de embalagem especial, quando aplicável, e o transporte.

Elaborado por: COM	Data: 07/12/2023	Aprovado por: GER	Data: 07/12/2023
MOD.COM.05.02	Documentos após impressão não são sujeitos a controlo documental		Reprodução Proibida

- 2.4. Os pagamentos serão sempre efetuados à Gloma®, por transferência bancária.
- 2.5. Após a data de vencimento das faturas respectivas, juros de mora serão devidos, à taxa legal em vigor, no caso em que o cliente não os tenha pagos no prazo estabelecido.
- 2.6. O não-pagamento das faturas emitidas por Gloma®, no prazo estabelecido, implica igualmente **la suspensão das outras entregas e a não-entrega dos pedidos** em produção, que começam a garantir a dívida, até ao seu pagamento completo.
- 2.7. Se o pedido for anulado após o envio da confirmação/entrega, o cliente será faturado com custos proporcionais ao trabalho já realizado.
- 2.7.1. Quando o pedido implica um pedido de matérias-primas em uma quantidade ou uma cor personalizada, por Gloma® junto do seu fornecedor, os custos da matéria-prima e do transporte correspondente serão adicionados aos custos mencionados acima.

3. Prazos de entrega

- 3.1. Os serviços fornecidos por Gloma® estão à disposição do cliente e prontos para serem entregues no endereço de Gloma®, no prazo estipulado no pedido ou acordado por e-mail, exceto se um caso de força maior impedir a Gloma® de cumprir o prazo, e nesse caso um novo prazo de entrega será negociado sem que o cliente tenha direito a qualquer compensação por perdas ocasionadas ou perdas de lucros.
- 3.2. Gloma® não é em nenhum caso responsável pelo não-cumprimento das obrigações ou atrasos de entrega, desde que estes sejam causados por fatores externos, incluindo, sem se limitar a estes, atos governamentais, desastres naturais, atos do cliente, problemas de transporte, escassez de eletricidade ou componentes ou conflitos de trabalho. Em tais casos, Gloma® pode cancelar os pedidos sem qualquer responsabilidade para o cliente.

4. Expedição dos pedidos

- 4.1. O transporte dos materiais do cliente e os custos que a ele estão inerentes são de responsabilidade do cliente (EXW-Ex Works)

5. Controle da qualidade

- 5.1. Todos os serviços fornecidos por Gloma®, são realizados de acordo com suas normas de qualidade internas, de acordo com a legislação em vigor e com as normas internacionais de segurança para este tipo de serviço, mas eles podem apresentar tolerâncias e variações, especialmente em relação à cor.

Elaborado por: COM	Data: 07/12/2023	Aprovado por: GER	Data: 07/12/2023
MOD.COM.05.02	Documentos após impressão não são sujeitos a controle documental		Reprodução Proibida

5.1.1. Gloma®, dispõe de espectrofotômetros (Spectro 1 Pro, esférico, $d0^\circ / D65 / 10^\circ$) que permitem resultados rigorosos na triagem e no momento do controle final da qualidade da cor das nossas pinturas.

5.1.1.1. Todas as cores normais, mates e semi-brilhantes são controladas com estes aparelhos. O critério de aceitação é $dE_{2000} \leq 2$ (segundo ISO 11664-6:2014);

5.1.1.2. Não haverá sempre diferenças de cor entre os lotes em relação à cor padrão. Contudo, esta diferença não deve ser superior à que precede, exceto se as características técnicas não o permitirem (por exemplo, amostras de cor / tecidos do cliente com branqueadores, com acabamentos especiais - silicones e adesivos, metálicos, outros não conformes com os requisitos do 6.2, entre outros);

5.1.1.3. Se o cliente precisa da garantia de desvio menor / personalizada, deve informá-lo no momento da encomenda. Contudo, esta redução de erro deve ser analisada para confirmar a viabilidade e, se for o caso, terá um custo adicional sob demanda.

5.1.2. Acabamentos heterogêneos – Existem pinturas aplicadas com pistola manual criativas que não garantem um resultado uniforme e homogêneo no lote em si, a saber: Moucheté, Risco, Polimento, Cerâmica e Transparente, Lavado, Camuflado, outros que podem ser mencionados na encomenda ou no orçamento.

5.2. Em caso de defeito no serviço prestado, Gloma® se encarregará de reparar o acabamento fornecido, sem custos para o comprador.

5.3. Se o cliente detectar diferenças entre o serviço prestado e o que deveria ser ou desacordos sobre o objeto da prestação de serviços, que são mais detalhados no bom de encomenda, deve comunicar estes fatos à Gloma®.

5.4. As anomalias decorrentes de um uso imprudente pelo cliente não são consideradas como defeitos, assim como a manipulação incorreta dos materiais nos quais o serviço prestado por Gloma® foi aplicado após a entrega.

5.5. O cliente deve enviar, com sua encomenda de pintura com pistola, **25 peças suplementares** (no caso de encomendas até 2500 unidades) ou **1% de peças suplementares** (no caso de maiores quantidades), para ser possível executar e garantir a qualidade habitual e as perdas associadas ao processo. Em casos excepcionais, este percentual pode variar (de acordo com a complexidade da pintura ou das exigências de qualidade do cliente) mas o cliente será informado no orçamento ou no bom de encomenda. Para as encomendas de pintura automática, consulte o ponto 6.3 deste documento.

5.6. O cliente declara, para fins exclusivos, que obteve de Gloma® informações completas e precisas sobre o modo de operação do serviço que solicita no bom de encomenda.

Elaborado por: COM	Data: 07/12/2023	Aprovado por: GER	Data: 07/12/2023
MOD.COM.05.02	Documentos após impressão não são sujeitos a controle documental		Reprodução Proibida

- 5.7. O prazo para sinalizar os defeitos do serviço fornecido pela Gloma® ao cliente é de 8 (oito) dias úteis a contar da data de entrega.
- 5.8. Após pintura pela Gloma®, o cliente deve validar e verificar o material recebido, verificando se está conforme com os requisitos acordados, realizando todos os testes anteriores antes do uso. Sem prejuízo do que está indicado no ponto 5.7.

6. Limitação de responsabilidade

6.1. Material a ser pintado

6.1.1. Quando a solicitação de serviços a ser fornecida pela Gloma® ao cliente é baseada na pintura de acessórios cuja origem é o metal, ou seja, o aço, o alumínio, o ferro bruto, a Gloma® garante a qualidade na aderência da pintura sobre a peça fornecida pelo cliente, pois se trata de acessórios brutos, sem qualquer tratamento de superfície.

6.1.2. Se esses mesmos materiais já foram submetidos a um tratamento de superfície prévio pelo cliente ou por terceiros, exceto o ponto 6.1.1., ou seja, niquelagem, cromagem, oxidação, vernizagem ou outro tratamento que determine a alteração da pureza do material base, a Gloma® não assume qualquer responsabilidade pela fixação da pintura sobre esses mesmos materiais, e não pode ser considerada responsável sob as presentes condições.

6.1.3. As presentes condições fazem parte integrante da lista de preços atual e são implicitamente aceitas pelo cliente com a aceitação da tabela de preços referenciada, determinando que o cliente expressamente reconhece que:

6.1.3.1. A aderência da pintura sobre superfícies altamente polidas, tais como superfícies cromadas ou niqueladas, ou ao aço inoxidável polido ou à nácar, é extremamente reduzida;

6.1.3.2. A aderência da pintura sobre superfícies previamente tratadas com camadas de óxido ou de verniz tem como consequência que, mesmo que a pintura atinja uma boa aderência ao substrato fornecido, ela se descola facilmente ao deslocar o tratamento que serve de base ;

6.1.3.3. A pintura realizada pela Gloma® sobre os tratamentos de superfície previamente realizados como base pode, devido à ação da temperatura à qual é submetida a pintura Gloma®, provocar uma reação negativa sobre a superfície lacada;

6.1.3.4. Se o cliente fornecer à Gloma® um produto com um tratamento de superfície prévio, e cada vez que o serviço técnico da Gloma® considerar que a aderência da pintura será reduzida, ele informará o cliente da necessidade de desbaste e do preço respectivo para que ele possa dar sua autorização escrita, visando reduzir o risco de má aderência da pintura, sem prejuízo do ponto 6.1.2 ;

Elaborado por: COM	Data: 07/12/2023	Aprovado por: GER	Data: 07/12/2023
MOD.COM.05.02	Documentos após impressão não são sujeitos a controle documental		Reprodução Proibida

6.1.3.5. Gloma® não é portanto responsável pela matéria-prima ou pelo estado do suporte dos objetos/acessórios a serem pintados.

6.2. Amostra de cor

6.2.1. O bom de encomenda deve ser acompanhado pela amostra de cor desejada ou pelo registo do código do catálogo Pantone TPX; RAL ou RaG (**Referência de ajuste Gloma®**).

6.2.2. Quando a solicitação de serviços a fornecer por Gloma® ao cliente é baseada numa amostra fornecida pelo cliente para o ajuste de cor a ser pintado, estes devem respeitar as seguintes condições:

6.2.2.1. Todos os amostrões devem ter um tamanho mínimo de 3 cm x 3 cm;

6.2.2.2. Os amostrões do catálogo Pantone ou de outros não devem ser fornecidos colados com fita adesiva, mas entregues em vrac em sacos de amostrões;

6.2.2.3. Quando o amostrão de cor é constituído por fios têxteis, uma quantidade de fio suficiente para ocupar um espaço de 3 cm x 3 cm deve ser prevista.

6.2.3. Quando a solicitação é baseada num código RAG que não foi pintado há mais de um ano, Gloma® declina toda a responsabilidade pelas eventuais diferenças entre esta e a cor de origem; recomendamos a entrega da amostra física com o bom de encomenda. As cores pintadas há mais de um ano e não reutilizadas são eliminadas da nossa base de dados.

6.2.4. Se o amostrão ou os amostrões não estiverem conformes com as estipulações dos números anteriores, serão considerados como amostrões não conformes, em declínio Gloma® toda a responsabilidade pela cor desejada pelo cliente na finalização;

6.2.5. Amostrões de clientes com cores misturadas, velours ou outros materiais com cores difusas/mixtas, Gloma®, procederá ao ajuste de cor intermédia. Neste caso, estes amostrões são igualmente considerados como não conformes. Uma alternativa consiste para o cliente em indicar um número de catálogo correspondente.

6.2.6. GLOMA® dispõe de uma cabina de iluminação automática no laboratório de ajuste de cor, com a possibilidade para o cliente de escolher a fonte de luz para a avaliação das cores. A este respeito, as fontes das quais dispomos são: D65, D50, TL84 (luz loja), (luz doméstica) e UV. No caso em que o cliente não informe, no bom de encomenda, a luz desejada, adotaremos a luz padrão: D65.

6.3. Pintura automática / pintura normal

6.3.1. Quando o cliente entrega um bom de encomenda solicitando uma pintura automática / tambor, deve respeitar as seguintes condições:

Elaborado por: COM	Data: 07/12/2023	Aprovado por: GER	Data: 07/12/2023
MOD.COM.05.02	Documentos após impressão não são sujeitos a controlo documental		Reprodução Proibida

- 6.3.1.1. O material a pintar deve ter a mesma forma, o mesmo tamanho e o mesmo peso; não é possível pintar uma mistura de acessórios diferentes.
- 6.3.1.2. O cliente deve indicar se o material é susceptível de pintar sobre um tambor ou não. Os acessórios pontiagudos, muito pesados ou que não se adaptam, podem não ser capazes de pintar automaticamente;
- 6.3.1.3. Devido à sua característica, a pintura no tambor conduz facilmente ao colapso de um percentagem de peças durante o processo. Assim, o cliente deve considerar um percentagem máxima de 2% a 3%, de perdas ligadas ao processo, como uma garantia de sucesso na pintura da quantidade desejada.

6.3.2. Deve-se notar que a pintura no tambor difere da qualidade da pintura normal, isto é, que a pintura no tambor é semi-brilhante, texturizada e pinta o acessório em sua integralidade. Além disso, apenas as cores padrão unidas, metálicas e fluorescentes podem ser pintadas.

6.4. Pintura – Fragilidade da acabamento em borracha

- 6.4.1. O acabamento em borracha é realizado graças à aplicação de um verniz espesso que, após secagem, confere à peça um efeito toque suave e aveludado ("soft feeling").
- 6.4.2. Este efeito suave e poroso é igualmente sensível à abrasão de objetos pontiagudos, às arestas vivas e mesmo a uma má utilização por parte do utilizador. Assim, no caso de um acabamento frágil, não podemos oferecer garantias de resistência mecânica, pelas razões apresentadas acima.

6.5. Pintura com as garantias OEKO-TEX® STANDARD 100

- 6.5.1. Não oferecemos as garantias OEKO-TEX® STANDARD 100 se isso for solicitado no pedido.
- 6.5.2. As pinturas GLOMA®® cobertas pela certificação OEKO-TEX® STANDARD 100 são: normais, brilhantes, mates e semi-brilhantes e vernizes (incluindo o vernizagem em um tambor com botões de madeira).
- 6.5.3. Cada vez que solicitado, o certificado OEKO-TEX® STANDARD 100 da Gloma®, será enviado, com o objetivo de renovar o certificado OEKO-TEX® STANDARD 100 do seu cliente. No entanto, isso não se aplica apenas aos clientes regulares da pintura GLOMA®® (e que tenham comprado de acordo com os requisitos OEKO-TEX® STANDARD 100 durante o último ano civil).
- 6.5.4. Clientes ocasionais e/ou esporádicos que solicitam os requisitos OEKO-TEX® STANDARD 100 em seu pedido específico, sob pedido, uma cópia do certificado será enviada com uma nota escrita no arquivo do certificado juntamente com a referência específica ao pedido realizado.

Elaborado por: COM	Data: 07/12/2023	Aprovado por: GER	Data: 07/12/2023
MOD.COM.05.02	Documentos após impressão não são sujeitos a controlo documental		Reprodução Proibida

6.6. Política de amostras

- 6.6.1. As encomendas referenciadas como tais e que não excedam a quantidade máxima por tamanho, definida na lista de preços em vigor, são consideradas como amostras ;
- 6.6.2. Todas as outras encomendas serão facturadas para a quantidade de facturação mínima (confirmar as quantidades de facturação mínimas no ponto 1 - coluna A da lista de preços em vigor);
- 6.6.3. Todos os clientes que excedam o volume de negócios com GLOMA[®] de 5000 € por ano se veem propostos um número fixo de amostras gratuitas por ano (banco de amostras), seja tanto quanto o volume facturado o ano anterior ;
- 6.6.4. O número de amostras mencionado no 6.5.3 é reportado para o ano seguinte em caso de não-utilização, acumulando-se até um máximo de 2 anos consecutivos ;
- 6.6.5. Em caso de utilização completa do banco de amostras, eles serão facturados de acordo com a lista de preços em vigor.

Elaborado por: COM	Data: 07/12/2023	Aprovado por: GER	Data: 07/12/2023
MOD.COM.05.02	Documentos após impressão não são sujeitos a controlo documental		Reprodução Proibida

7. Tribunal competente

7.1. En cas de litige découlant de ces conditions, à savoir, s'agissant d'éventuelles réclamations formulées par le client, des défauts du matériel où le service fourni par Gloma[®] a été encouru ou du non-paiement du prix dû à ce dernier, constater le client et Gloma[®] qui est le tribunal de district de Vila do Conde, Portugal, le tribunal compétent pour examiner ces questions, avec renonciation expresse à toute autre.

"Mode opératoire"

Accueil:

Gloma reçoit la matière première à peindre. Avant sa mise en production, le matériau est inspecté afin de garantir sa conformité aux normes de sécurité et de qualité.

Chaque fois qu'une situation de non-conformité est détectée, une action corrective est immédiatement déclenchée, qui va du décapage mécanique du matériau à peindre et qui, dans des cas extrêmes, peut conduire au retour du matériau au client

Processus de fabrication :

Le matériau est lavé et dégraissé, en préparation pour le processus de peinture, en utilisant des produits appropriés et écologiques. Les pièces sont ensuite peintes selon exactement la couleur indiquée par le client et avec l'utilisation de peintures spéciales qui respectent les exigences des normes de qualité internationales les plus rigoureuses.

Contrôle de l'emballage et de la commande finale :

Une inspection du produit fini a lieu. Quelques tests de résistance et d'adhérence de la peinture et un contrôle visuel et individuel de chaque pièce sont réalisés, garantissant la satisfaction de l'équipe d'audit en termes de finition. Après ce processus, les pièces sont comptées et emballées.

Elaborado por: COM	Data: 07/12/2023	Aprovado por: GER	Data: 07/12/2023
MOD.COM.05.02	Documentos após impressão não são sujeitos a controlo documental		Reprodução Proibida